Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇAO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

O Sr. Alessandro Moreira dos Santos, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas, CERTIFICA, que o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2019,** foi devidamente publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada do Norte (Diário Municipal de Goiás/AGM)** em http://**www.diariomunicipal.com.br/agm**, na edição do dia **17/06/2019** e na íntegra no endereço http://alvoradadonorte.megasofttransparencia.com.br/transparencia/gestao-fiscal.xhtml., no dia 14/06/2019.

Alvorada do Norte, **14** de **Junho** de **2019**.

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:918C8F00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 088/2019

PORTARIA-SA Nº 088. DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 14 de junho de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3. do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:D991B6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 089/2019

PORTARIA-SA Nº 089, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 14 de junho de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:46C8804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 90/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:30/05/2019 às 14:50hs.
CHEGADA:30/05/2019 às 20:45hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 90/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E20787EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 91/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:05/062019 as 18:30 h.
CHEGADA:05/06/2019 às 00:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 91/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAB5618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 92/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:05/062019 as 07:00 h.
CHEGADA:05/06/2019 às 13:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 92/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1D129B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 93/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 93/2019 – SMS DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07(sete) de junho de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:07/062019 as 07:00 h.
CHEGADA:07/06/2019 às 12:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 93/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 13 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF64023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 94/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 94/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de junho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:08/06/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 08/06/2019 às 13:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 94/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:861834D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 95/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 95/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:10/06 /2019 as 04:00 h.
CHEGADA:11/06/2019 às 00:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 95/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7E2A8BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 96/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 10,11 (dez, onze) de junho de 2019, à cidade de Barretos-SP no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE BARRETOS- SP.
DATA SAÍDA:10/06/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 11/06/2019 às 16;30 hs.
DESTINO: BARRETOS-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA: 96/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5FAACAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 97/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 11,12 (onze e doze) de junho de 2019, à cidade de Barretos SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais),e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 5.1,5.2 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A CIDADE DE BARRETOS SP.
DATA SAÍDA: 11/06/2019 as 13:40 hs.
CHEGADA PREVISTA:12/06/2019 às 14:20 hs.
DESTINO:BARRETOS SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.1, 5.2
VALOR: R$380,00
PORTARIA:97/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da

apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:95E2FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 98/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11,12 (onze e doze) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quanti de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:11/06/2019 às 03:00 hs.
CHEGADA: 12/06/2019 às 10:30 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 98/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:683B7D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 99/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12,13 (doze e treze) de junho de 2019, à cidade de Goiânia Goiás no veículo Voyage placa PRG 5748 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia + combustível de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) conforme o item 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:12/06/2019 às 23:30 hs.
CHEGADA: 13/06/2019 às 10:40 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.4
VALOR: R$ 240,00

PORTARIA: 99/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D39C8A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 100/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13(treze) de junho de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14(quatorze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:13/06/2019 as 06:00 h.
CHEGADA:13/06/2019 às13:00 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 100/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 14 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5F2065AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº101/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº101/2019 – SMS DE 14 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2019 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:13/06/2019 à04:00h.
CHEGADA PREVISTA:13/06/2019 às 15:30 h.

DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 101/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 14 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD3C0B72

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PRODUTO DE PANIFICAÇÃO; MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÁS ENGARRAFADO; MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO; FERRAMENTAS; EXPLOSIVOS; MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

ARP – 002/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.
Contratada: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.289.337/0001-54
Contratada: EMERSON DE PAIVA MOREIRA 55614396187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.029.295/0001-61.
Contratada: PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.551.845/0001-40.
Contratada: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.161.820/0001-70.
Contratada: ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA 97446580100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.376.909/0001-90.
Contratada: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.886.953/0001-55.
Contratada: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.851.726/0001-80.

Valor total: R$ 647.601,53 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2019 á 20 de maio de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 23 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8EE624C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2018
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2018, do FMS,publicado no dia 12 de junho de 2019, na AGM.

Onde se lê:

Do fato do Contrato de Credenciamento nº. 009/2018 ter ficado suspenso no período de 25 de junho de 2018 até o dia 10 de abril de 2019

Lê:

Do fato do Contrato de Credenciamento nº. 009/2018 ter ficado suspenso no período de 25 de junho de 2018 até o dia 10 de maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:6812C205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO* 20190024*/2019

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura do Processo Administrativo de **Nº 20190024/2019, que se realizou no dia 12 de junho de 2019 as 09h:00min para o dia 26 de junho de 2019, horário as 10h:30min,** tendo em vista que a mesma não ocorreu por ter sido deserta. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, o pregão presencial de nº 006/2019, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 13 de junho de 2019.

Buritinópolis, 13 de junho de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A193128E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO* 20190018*/2019

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público uma errata do processo, onde no qual se lê Pregão Presencial 008/2018 lê se Pregão Presencial 008/2019, e também o **adiamento** da abertura do mesmo Processo Administrativo de **Nº 20190018/2019, que se realizou no dia 13 de junho de 2019 as 16h:00min para o dia 26 de junho de 2019, horário as 15h:00min,** tendo em vista que a mesma não ocorreu por ter sido deserta. Será realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, o pregão presencial de nº 006/2019, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO EM GOIÂNIA-GO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis a partir do dia 14 de junho de 2019.

Buritinópolis, 14 de junho de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:2262301E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **28 DE JUNHO DE 2019**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO E SERVIÇOS DE LOCUÇÃO.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:543966EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO 007/2019 RETIFICAÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 007 /2019

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, através da Secretaria de Assistência Social torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,a Licitação na modalidade Pregão Presencial , visando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Assessoria e Consulta na área de Assistência Social e Psicologia para atendimentos dos Programas do CRAS .
No dia 27/06/2019, às 11:00horas,
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Pça Vereadora Nilda.
Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00hs, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 13 de junho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:F0B25A3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2019 - EDITAL DE PREGÃO N° 005/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS.

AVISO DE LICITAÇÃO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2019 - EDITAL DE PREGÃO N° 005/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 04 de julho de 2019 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias, de acordo as especificações do anexo I do edital normativo e as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077/3495-0002.

Goiatuba – Goiás, 14 de junho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:5CC41CF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2019
PROCESSO n° 2019004290
Recurso: Recurso contra habilitação da empresa DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES
Recorrente: L DE F DA S PIRES - CNPJ nº 10.413.154/0001-69

DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito **nega-lhe** provimento, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação

ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, em atenção especial a Cláusula Oitava do Edital.

Mantenho a decisão de habilitar e declarar vencedora do certame a empresa DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES 03651136116 inscrita no CNPJ nº 30.467.910/0001-40**.**

Considerando que não houve RETRATAÇÃO da decisão, submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os atos posteriores.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

LEONARDO PIMENTA CURY
OAB/GO 18.991
Assessor Jurídico

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B850D95A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019
PROCESSO n° 2019002716
Assunto: Impugnação ao Edital de Licitação nº 037/2019
Interessados: TecnoMarra – Filipe Abrão Marra

DECISÃO

Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em lei, a Impugnação reúne as condições de ser CONHECIDA, e no mérito, não vislumbro qualquer irregularidade/direcionamento no objeto do edital questionado pelo Impugnante, razão pela qual NEGO PROVIMENTO à impugnação oferecida, para manter inalterado o instrumento convocatório, com o consequente prosseguimento do certame na data anteriormente marcada.

Caso não haja RETRATAÇÃO da decisão pela autoridade superior hierárquica, submeto a decisão a autoridade superior hierárquica.

Franquear a vista ao processo.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para a designação de data de continuação do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

PREGOEIRO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8C8FEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO E CONVOCAÇÃO PP 037/2019

DESPACHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2019
PROCESSO n° 2019002716

Considerando a impugnação apresentada pela empresa **TecnoMarra – Filipe Abrão Marra**, inscrita sob CNPJ: 23.695.310/0001-73 ao edital, após análise e decisão, de modo que haja tempo hábil para que os interessados tenham ciência e formulem suas propostas dada a suspensão datada de 29/04/2019, **DESIGNO** o dia**28/06/2019,**às 08:30 para recebimento dos invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital e processamento do certame.

Intimem-se via Diário Eletrônico (www.agm-go.org.br).

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:ECF87C28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA DA SESSÃO PUBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, o Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, através da Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades do município de Ipiranga de Goiás.

1. DA ANÁLISE DA CPL, constata:
1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTADO(A):
EDMA DE JESUS MACEDO - ME	04.245.702/0001-96	AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº0, QD.IND, LT.6B, CENTRO	EDMA DE JESUS MACEDO ME
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	AV. CERES, Nº0, QD.02A, LT.01, INDEPENDENCIA I	ROBSON NUNES VIEIRA
R A FERNANDES EIRELI - ME	27.272.018/0001-07	AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº0, QD.08, LT.02, CENTRO	RODRIGO ALVES FERNANDES

As licitantes foram devidamente credenciadas.

2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº LOTE	LICITANTE CLASSIFICADA E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$:
0001	R A FERNANDES EIRELI - ME	314.392,0000
0001	SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	656.395,0400
0001	EDMA DE JESUS MACEDO - ME	844.490,3000

3. DA HABILITAÇÃO:

EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
EDMA DE JESUS MACEDO - ME	04.245.702/0001-96	Aprovado	
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	Aprovado	
R A FERNANDES EIRELI - ME	27.272.018/0001-07	Aprovado	

4. NÃO HÁ ITENS DESERTOS
5. NÃO HÁ ITENS FRACASSADOS

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 1 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 9.011,5000 ,nove mil, onze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 2 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.926,5000 ,quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 3 – SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 7.889,0000 ,sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 4 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 18.656,0000 ,dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 5 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 71.392,0000 ,setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 6 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.615,0000 ,seis mil, seiscentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 7 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 78.225,0000 ,setenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 8 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 20.615,0000 ,vinte mil, seiscentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 9 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 750,0000 ,setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 10 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 48.285,0000 ,quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 11 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.969,7500 ,três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 12 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.156,8000 ,quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 13 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 35.960,0000 ,trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 14 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 14.187,5000 ,quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 15 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.037,5000 ,seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 16 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 20.160,0000 ,vinte mil, cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 17 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.768,0000 ,um mil, setecentos e sessenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 18 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 13.160,0000 ,treze mil, cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 19 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 16.886,2500 ,dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 20 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.216,0000 ,seis mil, duzentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 21 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.775,0000 ,cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 22 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.622,0000 ,seis mil, seiscentos e vinte e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 23 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 950,0000 ,novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 24 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 12.557,0000 ,doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 25 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 776,0000 ,setecentos e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 26 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 41.625,0000 ,quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 27 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.465,0000 ,três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 28 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 34.861,5000 ,trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 29 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 17.200,0000 ,dezessete mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 30 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 22.770,0000 ,vinte e dois mil, setecentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 31 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.425,5000 ,dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 32 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 15.686,5000 ,quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 33 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.575,0000 ,um mil, quinhentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 34 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.475,0000 ,um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 35 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.120,0000 ,oito mil, cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 36 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.200,0000 ,quatro mil, duzentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 37 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.750,0000 ,um mil, setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 38 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 12.679,0000 ,doze mil, seiscentos e setenta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 39 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.152,0000 ,um mil, cento e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 40 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 722,5000 ,setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 41 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.212,0000 ,três mil, duzentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 42 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.240,0000 ,dois mil, duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 43 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 15.232,0000 ,quinze mil, duzentos e trinta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 44 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.380,0000 ,três mil, trezentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 45 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.317,0000 ,três mil, trezentos e dezessete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 46 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.054,0000 ,um mil, cinquenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 47 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.004,0000 ,quatro mil, quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 48 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.520,0000 ,dois mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 49 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.080,0000 ,três mil, oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 50 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.512,0000 ,quatro mil, quinhentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 51 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.092,0000 ,quatro mil, noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 52 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 22.225,0000 ,vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 53 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.583,0000 ,dois mil, quinhentos e oitenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 54 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 950,0000 ,novecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 55 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.520,0000 ,dois mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 56 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 15.120,0000 ,quinze mil, cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 57 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.212,0000 ,três mil, duzentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 58 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.856,0000 ,dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 59 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 11.266,5000 ,onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 60 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.696,0000 ,três mil, seiscentos e noventa e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 61 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.903,5000 ,um mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 62 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.147,0000 ,quatro mil, cento e quarenta e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 63 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.105,0000 ,um mil, cento e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 64 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.322,0000 ,três mil, trezentos e vinte e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 65 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.816,0000 ,dois mil, oitocentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 66 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.014,0000 ,dois mil, quatorze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 67 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.880,0000 ,um mil, oitocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 68 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.352,0000 ,quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 69 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.520,0000 ,três mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 70 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.507,5000 ,três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 71 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.895,0000 ,seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 72 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.080,0000 ,três mil, oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 73 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.444,5000 ,um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 74 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.029,0000 ,quatro mil, vinte e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 75 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.902,5000 ,dois mil, novecentos e dois reais

e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 76 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 154,0000 ,cento e cinquenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 77 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.340,0000 ,quatro mil, trezentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 78 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 8.347,5000 ,oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 79 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 838,5000 ,oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 80 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.048,0000 ,seis mil, quarenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 81 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 30.384,7500 ,trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 82 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.515,0000 ,quatro mil, quinhentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 83 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 13.294,7500 ,treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 84 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 8.827,2500 ,oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 85 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 237,5000 ,duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 86 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.410,0000 ,quatro mil, quatrocentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 87 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.491,2500 ,três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 88 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.625,0000 ,dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 89 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.610,0000 ,um mil, seiscentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 90 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 12.993,7500 ,doze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 91 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.792,0000 ,três mil, setecentos e noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 92 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 23.880,0000 ,vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 93 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.817,5000 ,dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 94 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.120,0000 ,três mil, cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 95 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.455,0000 ,quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 96 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 10.150,0000 ,dez mil, cento e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 97 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.897,5000 ,dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 98 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.962,5000 ,sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 99 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.305,5000 ,dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 100 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.890,5000 ,sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 101 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.320,0000 ,três mil, trezentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 102 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.418,0000 ,dois mil, quatrocentos e dezoito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 103 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.125,0000 ,seis mil, cento e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 104 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.537,5000 ,dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 105 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.836,0000 ,um mil, oitocentos e trinta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 106 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.223,0000 ,quatro mil, duzentos e vinte e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 107 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.320,0000 ,dois mil, trezentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 108 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.537,5000 ,dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 109 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.676,5000 ,três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 110 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 955,5000 ,novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 111 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.773,5000 ,dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 112 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.250,0000 ,cinco mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 113 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.052,0000 ,dois mil, cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 114 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.644,0000 ,um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 115 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.258,7500 ,três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 116 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 857,5000 ,oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 117 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.412,5000 ,três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 118 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.106,5000 ,três mil, cento e seis reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 119 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.783,0000 ,três mil, setecentos e oitenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 120 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 570,0000 ,quinhentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 121 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.325,0000 ,três mil, trezentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 122 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.371,0000 ,sete mil, trezentos e setenta e um reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 123 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.320,0000 ,um mil, trezentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 124 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 5.437,5000 ,cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 125 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.058,0000 ,dois mil, cinquenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 126 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.325,0000 ,três mil, trezentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 127 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.570,0000 ,três mil, quinhentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 128 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.461,0000 ,dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 129 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.325,0000 ,três mil, trezentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 130 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 11.050,5000 ,onze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 131 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 385,0000 ,trezentos e oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 132 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 19.908,0000 ,dezenove mil, novecentos e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 133 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.250,0000 ,oito mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 134 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 5.980,0000 ,cinco mil, novecentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 135 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 8.140,0000 ,oito mil, cento e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 136 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.840,0000 ,seis mil, oitocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 137 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 450,0000 ,quatrocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 138 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.176,0000 ,um mil, cento e setenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 139 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.445,0000 ,quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 140 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.673,0000 ,dois mil, seiscentos e setenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 141 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.916,0000 ,três mil, novecentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 142 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 13.860,0000 ,treze mil, oitocentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 143 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 913,5000 ,novecentos e treze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 144 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.916,0000 ,três mil, novecentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 145 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 997,5000 ,novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 146 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 768,0000 ,setecentos e sessenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 147 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.916,0000 ,três mil, novecentos e dezesseis

reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 148 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 603,0000 ,seiscentos e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 149 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.762,0000 ,três mil, setecentos e sessenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 150 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 9.460,0000 ,nove mil, quatrocentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 151 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 875,0000 ,oitocentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 152 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.400,0000 ,quatro mil, quatrocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 153 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 425,2500 ,quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 154 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 784,0000 ,setecentos e oitenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 155 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 423,5000 ,quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 156 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.645,0000 ,três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 157 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 31.280,0000 ,trinta e um mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 158 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.916,0000 ,dois mil, novecentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 159 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.350,0000 ,sete mil, trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 160 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.250,0000 ,cinco mil, duzentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 161 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.038,0000 ,três mil, trinta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 162 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.995,0000 ,quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 163 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.174,0000 ,cinco mil, cento e setenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 164 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.813,0000 ,três mil, oitocentos e treze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 165 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.657,5000 ,quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 166 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.814,7500 ,um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 167 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.030,0000 ,dois mil, trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 168 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.970,0000 ,dois mil, novecentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 169 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 825,0000 ,oitocentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 170 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.103,0000 ,três mil, cento e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 171 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.525,0000 ,sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 172 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.850,0000 ,três mil, oitocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 173 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 7.857,0000 ,sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 174 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.430,0000 ,um mil, quatrocentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 175 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.012,5000 ,dois mil, doze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 176 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.350,0000 ,um mil, trezentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 177 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.440,0000 ,três mil, quatrocentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 178 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.680,0000 ,um mil, seiscentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 179 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.025,0000 ,quatro mil, vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 180 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.552,0000 ,três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 181 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.740,0000 ,três mil, setecentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 182 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.479,0000 ,um mil, quatrocentos e setenta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 183 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 675,0000 ,seiscentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 184 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.300,0000 ,três mil, trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 185 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 22.110,0000 ,vinte e dois mil, cento e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 186 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.275,0000 ,dois mil, duzentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 187 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.275,0000 ,dois mil, duzentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 188 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.445,0000 ,três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 189 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.520,0000 ,dois mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 190 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.450,0000 ,dois mil, quatrocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 191 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.563,0000 ,quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 192 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.740,0000 ,um mil, setecentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 193 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 660,0000 ,seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 194 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.025,0000 ,três mil, vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 195 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 660,0000 ,seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 196 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 8.211,0000 ,oito mil, duzentos e onze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 197 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.185,0000 ,quatro mil, cento e oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 198 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.050,0000 ,quatro mil, cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 199 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.205,0000 ,dois mil, duzentos e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 200 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.190,0000 ,doze mil, cento e noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 201 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.293,0000 ,quatro mil, duzentos e noventa e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 202 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.142,5000 ,seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 203 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 12.060,0000 ,doze mil, sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 204 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.680,0000 ,um mil, seiscentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 205 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 11.584,0000 ,onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 206 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.535,0000 ,três mil, quinhentos e trinta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 207 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 419,0000 ,quatrocentos e dezenove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:

Lote: 1 Item: 208 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 6.125,0000 ,seis mil, cento e vinte e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 209 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 448,0000 ,quatrocentos e quarenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 210 - R A FERNANDES EIRELI - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.929,0000 ,cinco mil, novecentos e vinte e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 211 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 15.080,0000 ,quinze mil, oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 212 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 9.030,0000 ,nove mil, trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 213 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.528,0000 ,seis mil, quinhentos e vinte e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 214 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.909,5000 ,um mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 215 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.102,0000 ,um mil, cento e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 216 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 315,0000 ,trezentos e quinze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 217 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.911,0000 ,um mil, novecentos e onze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 218 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 300,0000 ,trezentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 219 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.330,0000 ,um mil, trezentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 220 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 528,0000 ,quinhentos e vinte e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 221 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 70,0000 ,setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 222 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 110,0000 ,cento e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 223 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 734,5000 ,setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 224 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 216,0000 ,duzentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 225 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.660,0000 ,um mil, seiscentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 226 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 5.032,0000 ,cinco mil, trinta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 227 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.730,0000 ,dois mil, setecentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 228 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 296,0000 ,duzentos e noventa e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, 12 de Junho de 2019

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

BRUNO BALBINO NEVES DA SILVA
709.947.731-53
Equipe de Apoio

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:774440E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INDICANDO A PROPOSTA VENCEDORA DA SESSÃO PUBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Em cumprimento ao Art. 16, inciso XIV, da IN 15/12 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, o Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, através da Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Produtos de limpeza e higiene, material de consumo e utensílios de copa e cozinha destinados a atender as necessidades do município de Ipiranga de Goiás.

1. DA ANÁLISE DA CPL, constata:
1.1. NO CREDENCIAMENTO

LICITANTES	CREDENCIADAS CPF/CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTADO(A):
EDMA DE JESUS MACEDO - ME	04.245.702/0001-96	AV JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº0, QD.IND, LT.6B, CENTRO	EDMA DE JESUS MACEDO
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	AV. CERES, Nº0, QD.02A, LT.01, INDEPENDENCIA I	ROBSON NUNES VIEIRA

As licitantes foram devidamente credenciadas.
2. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Nº LOTE	LICITANTE CLASSIFICADA E ORDEM DE CLASSIFICAÇAO:	VALOR TOTAL R$:
0001	SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	335.135,8000
0001	EDMA DE JESUS MACEDO - ME	414.228,6000

3. DA HABILITAÇÃO:

EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
EDMA DE JESUS MACEDO - ME	04.245.702/0001-96	Aprovado	
SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA	13.763.038/0001-68	Aprovado	

4. NÃO HÁ ITENS DESERTOS
5. NÃO HÁ ITENS FRACASSADOS
Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 1 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.208,0000 ,dois mil, duzentos e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 2 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.952,0000 ,três mil, novecentos e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 3 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 44,2000 ,quarenta e quatro reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 4 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.206,0000 ,um mil, duzentos e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 5 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 18.720,0000 ,dezoito mil, setecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 6 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 924,0000 ,novecentos e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 7 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 9.546,0000 ,nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 8 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 139,2000 ,cento e trinta e nove reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 9 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 855,5000 ,oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 10 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 798,7000 ,setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 11 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 8.160,0000 ,oito mil, cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 12 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.012,0000 ,um mil, doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 13 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 175,0000 ,cento e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 14 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.633,7000 ,um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 15 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 228,0000 ,duzentos e vinte e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 16 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 669,6000 ,seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 17 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 116,0000 ,cento e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 18 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.864,0000 ,seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 19 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 224,2000 ,duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 20 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.520,0000 ,dois mil, quinhentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 21 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 238,5000 ,duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 22 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.042,0000 ,três mil, quarenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 23 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.433,7500 ,dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 24 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.489,6000 ,um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 25 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 324,0000 ,trezentos e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 26 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.892,0000 ,um mil, oitocentos e noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 27 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.720,0000 ,três mil, setecentos e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 28 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.493,4000 ,dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 29 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.510,0000 ,três mil, quinhentos e dez reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 30 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.386,0000 ,um mil, trezentos e oitenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 31 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 277,5000 ,duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 32 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.800,0000 ,um mil, oitocentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 33 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 465,0000 ,quatrocentos e sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 34 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.145,5000 ,três mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 35 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.260,0000 ,um mil, duzentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 36 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.675,0000 ,três mil, seiscentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 37 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 331,2000 ,trezentos e trinta e um reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 38 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 21.120,0000 ,vinte e um mil, cento e vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 39 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 309,6000 ,trezentos e nove reais e sessenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 40 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 9.882,5000 ,nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 41 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.468,0000 ,três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 42 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.850,0000 ,um mil, oitocentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 43 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.554,6500 ,um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 44 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 14.280,0000 ,quatorze mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 45 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 550,8000 ,quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 46 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 12.750,0000 ,doze mil, setecentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 47 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 912,0000 ,novecentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 48 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.242,0000 ,um mil, duzentos e quarenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 49 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.460,0000 ,dois mil, quatrocentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 50 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 10.065,0000 ,dez mil,

sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 51 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 324,0000 ,trezentos e vinte e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 52 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.039,5000 ,um mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 53 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.029,0000 ,um mil, vinte e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 54 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 421,2000 ,quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 55 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 216,2000 ,duzentos e dezesseis reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 56 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 375,0000 ,trezentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 57 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.044,0000 ,um mil, quarenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 58 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.087,5000 ,um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 59 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 214,2000 ,duzentos e quatorze reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 60 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 580,0000 ,quinhentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 61 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 4.185,0000 ,quatro mil, cento e oitenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 62 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.522,5000 ,um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 63 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 312,0000 ,trezentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 64 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 654,4000 ,seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 65 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 833,0000 ,oitocentos e trinta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 66 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 304,0000 ,trezentos e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 67 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 214,5000 ,duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 68 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 87,4000 ,oitenta e sete reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 69 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 672,0000 ,seiscentos e setenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 70 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 699,2000 ,seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 71 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 764,4000 ,setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 72 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.600,0000 ,três mil, seiscentos e reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 73 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 441,0000 ,quatrocentos e quarenta e um
reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 74 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.650,0000 ,um mil, seiscentos e cinquenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 75 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.973,0000 ,três mil, novecentos e setenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 76 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 226,8000 ,duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 77 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.080,0000 ,quatro mil, oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 78 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 269,0000 ,duzentos e sessenta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 79 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 238,0000 ,duzentos e trinta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 80 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 609,0000 ,seiscentos e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 81 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.240,0000 ,três mil, duzentos e quarenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 82 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 651,0000 ,seiscentos e cinquenta e um reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 83 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 340,9000 ,trezentos e quarenta reais e noventa centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 84 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.255,0000 ,dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 85 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.452,0000 ,um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Lote: 1 Item: 86 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 283,1000 ,duzentos e oitenta e três reais e dez centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 87 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.356,0000 ,um mil, trezentos e cinquenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 88 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 780,1000 ,setecentos e oitenta reais e dez centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 89 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.170,0000 ,um mil, cento e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 90 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.470,0000 ,um mil, quatrocentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 91 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.470,0000 ,um mil, quatrocentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 92 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.288,0000 ,dois mil, duzentos e oitenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 93 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.395,0000 ,um mil, trezentos e noventa e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 94 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 84,0000 ,oitenta e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 95 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 318,6000 ,trezentos e dezoito reais e sessenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 96 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.133,0000 ,dois mil, cento e trinta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 97 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 434,5000 ,quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 98 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.239,0000 ,três mil, duzentos e trinta e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 99 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 912,0000 ,novecentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 100 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.758,0000 ,dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 101 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.280,0000 ,dois mil, duzentos e oitenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 102 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 7.039,5000 ,sete mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 103 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 203,0000 ,duzentos e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 104 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 792,0000 ,setecentos e noventa e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 105 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 6.895,0000 ,seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 106 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 456,0000 ,quatrocentos e cinquenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 107 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 1.774,5000 ,um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 108 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.560,0000 ,quatro mil, quinhentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 109 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 493,5000 ,quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 110 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 275,2000 ,duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 111 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 510,4000 ,quinhentos e dez reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 112 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 17.105,0000 ,dezessete mil, cento e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 113 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 275,0000 ,duzentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 114 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.669,2000 ,um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 115 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 95,7000 ,noventa e cinco reais e setenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 116 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 816,0000 ,oitocentos e dezesseis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 117 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 5.166,0000 ,cinco mil, cento e sessenta e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 118 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.090,0000 ,dois mil, noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 119 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 356,4000 ,trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 120 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.629,0000 ,um mil, seiscentos e vinte e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 121 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.090,0000 ,um mil, noventa reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 122 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.119,4500 ,dois mil, cento e

dezenove reais e quarenta e cinco centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 123 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.409,0000 ,dois mil, quatrocentos e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 124 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.612,0000 ,três mil, seiscentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 125 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.299,0000 ,dois mil, duzentos e noventa e nove reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 126 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.255,0000 ,dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 127 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.111,5000 ,um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 128 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 126,0000 ,cento e vinte e seis reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 129 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 623,0000 ,seiscentos e vinte e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 130 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.472,0000 ,três mil, quatrocentos e setenta e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 131 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 702,0000 ,setecentos e dois reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 132 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 1.568,0000 ,um mil, quinhentos e sessenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 133 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 151,2000 ,cento e cinquenta e um reais e vinte centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 134 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 3.160,0000 ,três mil, cento e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

Sendo considerada vencedora do processo licitatório a Licitante:
Lote: 1 Item: 135 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.685,5000 ,três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 136 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 16.560,0000 ,dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 137 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 4.865,0000 ,quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 138 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 612,0000 ,seiscentos e doze reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 139 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.873,0000 ,dois mil, oitocentos e setenta e três reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 140 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 3.478,0000 ,três mil, quatrocentos e setenta e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 141 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 2.360,0000 ,dois mil, trezentos e sessenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 142 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 34.020,0000 ,trinta e quatro mil, vinte reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 143 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 16.470,0000 ,dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 144 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 16.775,0000 ,dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 145 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 25.830,0000 ,vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 146 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 198,0000 ,cento e noventa e oito reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 147 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 797,5000 ,setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 148 - EDMA DE JESUS MACEDO - ME– com a proposta no valor um total de R$ 594,0000 ,quinhentos e noventa e quatro reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.
Lote: 1 Item: 149 - SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA– com a proposta no valor um total de R$ 2.370,0000 ,dois mil, trezentos e setenta reais por ter menor preço e ter apresentado todas as exigência editalicia.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, 12 de Junho de 2019

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Equipe de Apoio

BRUNO BALBINO NEVES DA SILVA JULIANA
709.947.731-53
Equipe de Apoio

MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D453FAEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ICENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: APARECIDO TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, portador do CPF: 873.462.811-87 e RG nº 11531738 SSP/GO, residência e domiciliada Avenida João da Mata, quadra 135, lote 53, Setor Central, Iporá-Go.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento da festa de maio 2019.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTATADA, pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de vigência: 18/05/2019 até 29/05/2019.

Dotação: 21.21.12.392.1121.2.641.3.3.90.36 Ficha 488 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:32678FA5

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ICENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: JUARLIS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF: 042.317.001-50 e RG nº 20321724 SSP/MT, residência e domiciliada na Avenida Corumbaíba, quadra 06, lote 05, Vila Padre Cicero, Iporá-Go.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento da festa de maio 2019.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTATADA, pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de vigência: 18/05/2019 até 29/05/2019.

Dotação: 21.21.12.392.1121.2.641.3.3.90.36 Ficha 488 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:914155B4

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ICENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: PAMELA LORRAINE GONÇALVES DA SIVLA, brasileira, portador do CPF: 065.464.761-50 e RG nº 6427294 SSP/GO, residência e domiciliada Rua Elias Araújo Rocha II, quadra 13, lote 1, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento da festa de maio 2019.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTATADA, pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de vigência: 18/05/2019 até 29/05/2019.

Dotação: 21.21.12.392.1121.2.641.3.3.90.36 Ficha 488 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2F4D24FC

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0075/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ICENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: NEIDE MARIA GOMES DA SIVLA, brasileira, portador do CPF: 013.338.031-92 e RG nº 2268086 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Geraldo Delfino, quadra A, lote 02, Vila São Vicente, Iporá-Go.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento da festa de maio 2019.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTATADA, pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de vigência: 18/05/2019 até 29/05/2019.

Dotação: 21.21.12.392.1121.2.641.3.3.90.36 Ficha 488 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D17E9DE4

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0076/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ICENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo e Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: LUCAS LEONARDO FERREIRA COUTINHO, brasileiro, portador do CPF: 040.196.581-37 e RG nº 6126672 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Lourenço, quadra 04, lote 18, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento da festa de maio 2019.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTATADA, pelos serviços do objeto do presente contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de vigência: 18/05/2019 até 29/05/2019.

Dotação: 21.21.12.392.1121.2.641.3.3.90.36 Ficha 488 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C9319CF2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, o CANCELAMENTO da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 07/2019, tipo "MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL", cuja abertura seria às 09:00 horas do dia 18/06/2019, com objetivo de "contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos esportivos no Estádio Municipal de Iporá". Informações: Fone: (64) 3603-7200 licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/

Iporá-Go, 14 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7637C6F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019: Vital Engenharia e Arquitetura LTDA – ME; Inscrita no CNPJ: 17.863.345/0001-71; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de empreitada global para reforma do Estádio Municipal de Mambaí – Goiás; Processo: 20180045/2018; Tomada de Preço: 004/2018; Convênio: 01004797-95; Valor total do contrato é de: R$ 930.788,75 (novecentos e trinta mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Secretaria de Planejamento e Obras Públicas; Vigência até 14/08/2019 podendo ser prorrogado por igual período.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1AC589AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº. 447

De 14 de junho de 2019.

"Dispõe sobre Instituir a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio e da outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **Prefeita Municipal**, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no município de Montividiu do Norte/GO, a Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio compete agir na prevenção e combate à incêndios, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o

patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em terrenos próprios municipais e em áreas públicas ou privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndio atuará sobre:

I – a capacitação de Servidores Municipais visando a prevenção e combate a incêndio;

II – a ministração de palestras ligadas à educação, sobre o sistema de segurança de prevenção e combate a incêndio, em escolas, entidades e empresas.

Art. 3º Serão designados para atuar na Brigada Municipal, na condição de brigadista, servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis no serviço público municipal, que atendam às Instruções Técnicas específicas.

§ 1º A brigada Municipal de Incêndio, será composta por 04(quatro) servidores municipais efetivos, a serem designados todo ano por indicação do(a) Prefeito(a) Municipal.

§ 2º Fica assegurado ao servidor, no efetivo exercício da atividade especial de brigadista, a percepção de cada dia trabalhado como brigadista, 01(um) dia de folga.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:B8694EB2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº. 448

De 14 de junho de 2019.

"Dispõe sobre Instituir normativas quanto a emissão de sons e ruídos no Município de Montividiu do Norte e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **Prefeita Municipal**, sancionou a seguinte Lei:

ART. 1º - A emissão de sons e ruídos de qualquer natureza estão limitados por esta Lei, assegurando-se a melhoria da qualidade de vida aos habitantes da cidade de Montividiu do Norte, o controle da poluição sonora e a proteção ao Meio Ambiente.

ART. 2º - São prejudiciais à saúde e ao sossego público, emissões de ruídos em níveis superiores aos traçados pelas Normas Brasileiras Registradas (NBR) 10.151 e 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta Lei, será utilizado como método para medição de nível de ruído, o contido nas Normas Brasileiras Registradas (NBR) 10.151 e 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou outras de igual objetivo que vierem a substituí-las, observando-se como elementos básicos para avaliação de ruídos em áreas habitadas:

I - As zonas de uso previstas naquelas Normas, podendo serem definidas outras adicionais e específicas para a cidade de Montividiu do Norte; e,

II - Os períodos de emissão de ruídos, compreendidos para o período diurno, o horário das 06:00 horas às 20:00 horas e para o período noturno, o horário das 20:00 horas às 06:00 horas.

ART. 3º - Os sons produzidos por obras de construção civil, por fontes móveis e automotores e por fontes diversas que flagrantemente perturbem o sossego da comunidade circundante, serão limitados pelos critérios estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART. 4º - Constituem exceções ao objeto desta Lei, os ruídos produzidos pelas seguintes fontes:

I - Aparelhos sonoros usados durante a propaganda eleitoral, nos termos estabelecidos pela legislação pertinente às eleições, observados os critérios estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso estes não sejam previstos por aquela legislação;

II - Sirenes ou aparelhos sonoros de viaturas policiais, ambulâncias e outros similares, exclusivamente quando em serviços de emergência;

III - Manifestações em atividades religiosas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, fanfarras, bandas de música, desde que se realizem em horário e local previamente autorizados pelos Órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume; e,

IV - Sinos de templos que abrigam cultos de qualquer natureza, desde que os sons tenham duração máxima de 60 segundos e se destinem apenas a assinalação das horas e anunciação dos ofícios religiosos, e carrilhões, desde que os sons emitidos não excedam a 10 minutos, não sejam produzidos em intervalos inferiores a 05 horas, e se limitem ao horário compreendido entre 07:00 horas e 22:00 horas.

ART. 5º - Considera-se infração ao disposto na presente Lei, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos nas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, estando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa no valor de 30 UFIR(s) à 300 UFIR(s); avaliada de acordo a gravidade definida no Regulamento desta Lei.

c) Interdição de atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra ou apreensão da fonte; e,

d) Cassação do Alvará de Autorização ou de Licença.

ART. 6º o - São consideradas circunstâncias agravantes para aplicação das penalidades elencadas no Artigo 5º, desta Lei:

I - Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má fé;

II - Ter a infração sido cometida com fins de obtenção de vantagem pecuniária; e,

III - Deixar o infrator de adotar as providências de sua alçada, com o objetivo de evitar o ato lesivo ao sossego público e ao Meio Ambiente.

ART. 7º - Caberá ao órgão competente, a dosagem das penalidades elencadas no Artigo 5º, graduando-as segundo critérios de gravidade e reincidência.

ART. 8º - As Entidades e Órgãos Públicos Municipais competentes, no exercício de seu Poder de Polícia, disporão, de acordo com o estabelecido nesta Lei, sobre o emissão ou proibição de emissão de ruídos produzidos por quaisquer meios ou de qualquer espécie,

considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, com vistas a compatibilizar o exercício das atividades com a preservação da saúde e do sossego público, e da proteção ao Meio Ambiente, respeitados os limites traçados pelas NBR 10.151 e NBR 10.152, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ART. 9º - As medições dos níveis de som serão efetuadas através de decibelímetros

Parágrafo único – fica autorizado o poder executivo a fazer convênio com a Polícia Militar para utilização, na forma de comodato, dos aparelhos de decibelímetros do Município.

ART. 10 - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 dias contados da data de sua publicação.

ART. 11 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0C59C914

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº. 449

De 14 de junho de 2019.

"Dispõe sobre alteração dos loteamentos urbanos desta municipalidade que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **Prefeita Municipal**, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para ser desmembrado da matricula originária do loteamento Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, a área remanescente de parte da quadra 64 do loteamento primitivo, registrado no C. R. I. de Montividiu do Norte-GO, sob n.º M-10 no livro 2ª, fls. 11, que passará a constar na nova matricula com a seguinte descrição, conforme memorial descritivo (anexo I) que faz parte desta Lei:

LOTE 01: com área total de 4.595,00 m2 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), pela frente confrontando com a Rua Rita de Cândida de Jesus e medindo 50,00 metros; confrontando pelo fundo com os lotes 02 e 21 e medindo 60,00 metros; confrontando pelo lado direito, limitando com a rua: 10 e medindo 72,00 metros, confrontando pelo lado esquerdo, limitando com a rua: 12 e medindo 72,00 metros, e ainda possuindo um chanfro com a rua: 10 e Rua Rita Cândida de Jesus medindo 7,07 metros mais chanfro de 7,07 metros com a rua: 12 e a rua: Rita de Cândida de Jesus.

Art. 2º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, responsável a adotar no que lhe couber, providencias necessárias para cumprimento desta Lei, inclusive com a expedição de decreto.

Art. 3º - As despesas com os efeitos desta lei correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6EE5D16D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº. 450

De 14 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a Criação do Programa Coleta Seletiva e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **Prefeita Municipal**, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito no Município de Montividiu do Norte, o Programa COLETA SELETIVA, observando as seguintes diretrizes:

I – promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, preservar o meio ambiente e reduzir custos com a limpeza urbana da Cidade, além de outros;

II – cada escola, além de promover a coleta seletiva interna, se encarregará de conscientizar a comunidade de seu entorno;

III – a segregação dos resíduos se dará em dois recipientes, sendo um de materiais recicláveis e outro de orgânicos e outros;

IV – os Órgãos Públicos Municipais e as Escolas Municipais se transformarão em Pontos de Entrega Voluntária, cabendo a cada unidade administrativa tomar as devidas providências;

V – os materiais recicláveis coletados pelos Órgãos e Escolas Municipais, de preferência, serão doados às Cooperativas, Associações que congregam a categoria de catadores de materiais recicláveis e entidades filantrópicas. No caso das Escolas Municipais os materiais poderão se constituir em renda própria, que será revertida em prol da instituição ou dos alunos, em especial os carentes, cabendo-lhe a prestação de contas junto ao Conselho e/ou Comunidade Escolar e informar através de relatórios trimestrais de sua aplicação ao Grupo Especial de Trabalho ora instituído por decreto.

Art. 2º O programa Coleta Seletiva terá o caráter permanente e de forma gradativa até alcançar o horizonte de todos os domicílios e, de consequência, toda comunidade local.

Art. 3º Todas as atividades inerentes à implantação do referido programa deverá obedecer às normas de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde Pública do Trabalhador.

Art. 4º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho, vinculado diretamente ao Gabinete do (a) Prefeito (a), encarregado de implementar o Programa de Coleta Seletiva dos Resíduos Urbanos Comerciais e Domésticos do Município de Montividiu do Norte, observando as diretrizes gerais e as estratégias de sustentabilidade sócio ambiental, previstas na Política Municipal de Resíduos Sólidos a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente e as diretrizes previstas nos programas de gerenciamento dos resíduos gerados no Município, mediante as seguintes ações:

I – efetivar parcerias com organizações não governamentais, do terceiro setor, cooperativas, associações de catadores de materiais recicláveis e iniciativa privada em projetos da área de reciclagem para os resíduos coletados;

II – elaborar relatórios semestrais referentes às ações desenvolvidas no Programa COLETA SELETIVA.

Art. 5º O grupo Especial de Trabalho a que se refere o artigo antecedente será coordenado por servidor nomeado, por Decreto, pelo chefe do Poder Executivo e será composto por servidores das seguintes instituições:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente;

II – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Câmara Municipal de Montividiu do Norte.

Parágrafo único. A designação dos servidores para composição do Grupo Especial de Trabalho ficará a cargo dos titulares de cada Órgão, mediante ato administrativo próprio.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos deverão conceder todo apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional necessários ao bom andamento do Programa.

Art. 7º Os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura de Montividiu do Norte deverão colaborar, quando solicitado, com a implantação do Programa.
Art. 8º O Grupo Especial de Trabalho será de caráter permanente, cabendo-lhe ao final de cada trimestre apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado sobre o desempenho das atividades executadas.

Art. 9º - As despesas com os efeitos desta lei correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5BA96650

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI Nº. 451

De 14 de junho de 2019.

"Dispõe sobre Instituir a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a **Prefeita Municipal**, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Montividiu do Norte, em consonância com a Legislação Federal e Estadual pertinente em vigor.

Art. 2º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como o processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo à sustentabilidade.

Art. 3º A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da Educação Municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4º Os princípios Básicos da Educação Ambiental são:

I – o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio em sua totalidade, considerando a independência entre o meio natural, o sócio econômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdiciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde publica, comunicação, o trabalho e as práticas sócio ambientais;

V – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
VII – a abordagem articulada das questões sócio ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;

Art. 5º Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Munícipio de Montividiu do Norte são:

I – a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III – a garantia de democratização e a socialização das informações sócio ambientais;

IV – a participação da sociedade na discussão das questões sócio ambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência critica e ética;

V – o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI – incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócio ambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII – o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem impactos negativos sobre o ambiente;

VIII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

IX – o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental integrados ao Plano Diretor, ao zoneamento ambiental, ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do zoneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração

das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico, e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

Art. 6º No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I – a incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II – e educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III – a conscientização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônica da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV – o engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa; e

V – meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 7º A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas.

Art. 8º Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III – produção de material educativo e sua ampla divulgação; e

IV – acompanhamento e avaliação.

Art. 9º A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

I – a incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; e

III – a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente.

Art. 10º As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I – desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II – a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV – a busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;

V – apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art. 11º Na produção de material educativo deverão ser observadas a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do Município de Montividiu do Norte.

Parágrafo único – Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

Art. 12º Entende-se por educação ambiental no ensino formal a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I – educação básica, infantil e fundamental;

II – educação média e tecnológica;

III – educação superior e pós- graduação;

IV – educação especial; e

V – educação para populações tradicionais.

Parágrafo único. As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementadas ou apoiadas pelo Poder Público Municipal deverão contemplar, prioritariamente, a educação básica.

Art. 13º A educação ambiental será desenvolvida como uma pratica educativa integrada, transdisciplinar, continua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§1º - A educação ambienta não será implantada como disciplina especifica no currículo escolar da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular.

§2º- Nos cursos de formação e especialização técnico – profissional, em todos os níveis, de ser incorporado conteúdo que trade da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 14º A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo único – Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, como proposito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Politica Municipal de Educação Ambiental.

Art. 15º Entende-se por educação ambiental não formal as ações e praticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, realizadas à margem das instituições escolares.

Parágrafo único – Para fins do dispositivo no *caput,* o Poder Público Municipal incentivará:

I – a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II – a ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;
III – a participação de empresas publicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações não governamentais; e

IV – o trabalho de sensibilização junto às populações tradicionais ligadas às unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas.

Art. 16º O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único – O dispositivo no *caput* não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambienta, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Art. 17º Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Politica Municipal de Educação Ambiental, compete:

I – definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da politica municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;

III – participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV – acompanhar e avaliar, permanentemente, a Politica e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

V – articular junto ao Governo Federal e Estadual, na implementação e monitoramento das Politicas, Programas e Projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema Nacional de Educação Ambiental.

§1º Para fins de planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambienta, o órgão gestor deverá, além de ouvir o CONSEMA, na forma de Legislação em vigor, constituir uma Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental de assessoramento, não governamental, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por responsabilidade social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, de apreciar, formular, propor e avaliar programas, projetos e ações de educação ambiental e exercer o controle social.

§2º Competirá à Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental a que se refere o parágrafo anterior:

I – apresentar, até 30 de março de cada ano, propostas de projetos, com os respectivos dimensionamentos de recursos, para fim de subsidiar os projetos de leis orçamentárias;

II – assessorar o órgão gestor na promoção de uma conferência anual de avaliação de política municipal de educação ambiental, com a presença de representantes do setor do setor público, da sociedade civil e das empresas que desenvolvem iniciativas de educação ambiental; e

III – Propor, até 15 de janeiro de cada ano, um tema a ser priorizado nas campanhas de educação ambiental, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9º desta Lei.
§3º Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo anterior, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da Política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação.

Art. 18º A implementação de planos, programas e projetos de educação ambiental no âmbito do ensino formal devem ser submetida à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 19º Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação e ao Conselho Municipal de Educação e os demais órgãos do Município de Montividiu do Norte, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 20º A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I – conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II – economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno sócio ambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;
III – análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá comtemplar a capacidade institucional e a continuidade dos planos, programas e projetos.

Art. 21º Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 22º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23º As despesas com os efeitos desta lei correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:4CD5A8D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 056

Montividiu do Norte, 10 de maio de 2019.

"Dispõe sobre relotação da servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º RELOTAR a servidora pública municipal **SIDIANE GERVASIO DE SOUZA** matrícula 523, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar Administrativo junto ao Departamento de Licitação e Compras na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:09AF843E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 045 A

Montividiu do Norte, 01 de abril de 2019.

"Dispõe sobre relotação do servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º RELOTAR o servidor público municipal **MARCOS ANTONIO GONÇALVES** matrícula 311, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, para exercer a função de Agente de Vigilância junto à Unidade de Conservação Ambiental da Região do Escondido APA de Montividiu do Norte/GO.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:ED810C56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3F65627D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material hidráulico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1F34B698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de guincho, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CE679FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 05/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de divulgação volante, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BDDC2C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios (água), adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FB86777B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/06/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de toner, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F1C6D5E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7312/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 100 kits para as gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. A Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n. 30/2019 - SRP. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de julho de 2019 às 09h00min. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até o dia 02 de julho de 2019 até às 09h00min na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis. Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 30/2019-SRP.

Nerópolis, 14 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente/Pregoeira CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0892A529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PROCESSO Nº 0000069/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
013/2019	Contratação de empresa especializada, em serviços de produção de mídia, publicação de matérias nos jornais locais e regionais, sites e/ou redes sociais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000069/2019**	**28/06/2019 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ou e-mail:
licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2179 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E08ECC0B

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 011/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO Nº 0000028/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2019	Contratação de empresa especializada em fornecimento de impressoras, computadores e scanner para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000028/2019**	**01/07/2019 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ou e-mail: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:D2DD5AE8

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 012/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO Nº 0000060/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
012/2019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, conforme detalhado no Termo de Referência, em anexo.	**000060/2019**	**01/07/2019 13:30 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ou e-mail: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A939FAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 136/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 136/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1056/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018- 2° VEZ.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: HOTEL ÁGUA VIRADA EIRELI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 136/2019, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. N. 341/2019 E PARECER JURÍDICO N. 548/2019. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO"; PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS QUE NECESSITEM DE HOSPEDAGEM PELO PERÍODO DE DOZE MESES, QUANDO NECESSÁRIO, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, **SENDO 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL E SENDO 12 (DOZE) MESES DO 2° T.A.,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 12/06/2019 A 11/06/2019; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 264.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 132.400,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** ORIUNDO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E **R$ 132.400,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** ORIUNDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HOTEL ÁGUA VIRADA EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D2590BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de Peças para manutenção do alternador da Motoniveladora 120k Caterpillar deste Município através da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa TRACTOR SERVICE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.642.719/0001-09, para Aquisição de Peças para manutenção do alternador da Motoniveladora 120k Caterpillar deste Município através da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F32214D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de 100 KG de Café torrado para atender a demanda deste Município através da Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa MELCAFÉ INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA, CNPJ: 02.880.391/0001-01, para Aquisição de 100 KG de Café torrado para atender a demanda deste Município através da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor a ser pago é R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:035D1126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia Civil para atender esta municipalidade no acompanhamento de obras, análises de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao Código de
Edificações do Município e Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos para atender a demanda deste Município;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 26.435.399/0001-27, para Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia Civil para atender esta municipalidade no acompanhamento de obras, análises de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao Código de
Edificações do Município e Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos para atender a demanda deste Município;

Art. 2º - O valor mensal será de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 17/06/2019 a 31/12/2019;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, I, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:513D6D10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº.1841/2019; Pregão Presencial SRP nº 021/2019; Ata de Registro de Preços Nº.010/2019; **Contratante:** MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: GENIAL EMPÓRIO COMERIAL DE ALIEMNTOS LTDA ME, CNPJ Nº 09.275.023/0001-83: Objeto: Registro de Preços para Futura, eventual de Gêneros Alimentícios destinados ao lanche desta secretaria, departamento de transportes escolar, lanche de reuniões e eventos; 12/06/2019 a 12/06/2020: Valor de **R$ 101.201,62 (Cento e Um Mil Duzentos e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE –** PREFEITO MUNICIPAL**, MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GENIAL EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME; Data de Assinatura: 12/06/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6F577EA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 01/2019 SANTA FÉ DE GOIÁS, 13 de Junho de 2019.

"Luto".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 1 (um) dia na Câmara Municipal, em homenagem ao falecimento do Senhor "Ze Sardinha";

Art. 2º - Em função de a cerimônia fúnebre ser realizada no prédio da Câmara Municipal, as reuniões Ordinárias serão suspensas para o dia seguinte, no horário regulamentar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DE GOIÁS, aos Trezes dias do Mês de Junho de 2019 .

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:20D6A5A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 027/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Junho de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a presidente, Luciana Pereira da Silva, , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 13/06/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 13 dias de Junho de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:8410549D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 028/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Junho de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Luís de Assis Freire , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 13/06/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 13 dias de Junho de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:331FDE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 029/2019 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Junho de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador, Augusto Ferreira Ramos , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 13/06/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 13 dias de Junho de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B437179A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO 35/2019

Processo Administrativo nº: 2551/2019
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 006/2019
Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem de águas pluviais, meio fio, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas ruas 30 e Avenida José Manoel Vilela, no bairro Vila Regina da cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme contrato de repasse OGU MCIDADES nº 866458/2018 – operação 1052970-59.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
CONTRATADA: LCR ENGENHARIA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global R$
LCR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 15.595.043/0001-34	Contrato nº 35/2019	14/06/2019 à 31/12/2019	**R$ 364.690,87**

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-ESTRUT. MELHORIAS URBANAS.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:FF5F5027

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE
PROCESSO Nº 4979/2018 – SESSÃO 01 - DESERTA

Às 09h00min do dia 14 de junho de 2019 na sede do PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto nº 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 24/2019 – **LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão,

passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:2F54FFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

Processo Administrativo: 2472/2019.
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de **ALIMENTAÇÃO POR MARMITEX** para os colaboradores plantonistas e participantes de campanhas de vacinação, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Araguaia.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 036/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EUZA HELENA DE OLIVEIRA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
EUZA HELENA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 09.506.834/0001-48	Contrato nº 036/2019	14/06/2019 até 31/12/2019	R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:F198E330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 193/2019

PORTARIA N° 193/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.018.597**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **03.06.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:59B4CEDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N° 194/2019

PORTARIA N° 194/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2019.018.593**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR PIII,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **03.06.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1E9388B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº195/2019

PORTARIA Nº195/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.020.020**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **JULIANA STIVAL PEDROSA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de **10.06.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9A092BFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº196/2019

PORTARIA Nº196/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.019.808**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **WALKYRIA RODRIGUES TORRES RESENDE, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **07.06.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4F6E47D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°197/2019

PORTARIA N°197/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.019.173**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, VILMA BARBOSA DE SOUZA, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **06.06.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE5E9B70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°198/2019

PORTARIA N°198/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.020.028**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, NELMA VAZ DE MOURA LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **11.06.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CD3F15C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº199/2019

PORTARIA Nº199/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.019.012**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **20.05.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F11E728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº200/2019

PORTARIA Nº200/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.019.558**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **HELENA GOMES BELES RODRIGUES, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **10.06.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:992569FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº201/2019

PORTARIA Nº201/2019 DE, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.019.121**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **FIRMINA SENA AGUIAR, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05.06.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8A64D924

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.891

LEI Nº. 1.891 DE, 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a reserva de vagas em Escola Municipal de Educação Infantil - CMEI para criança filha de mulher vítima de violência doméstica de natureza física e/ou sexual e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurada a prioridade de vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil (CMEI) para crianças em idade compatível, filha (o) de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo Único: A secretária Municipal de Educação, fica responsável pelo cumprimento do disposto na presente lei, devendo encaminhar a mesma ao CMEI para realização da matricula (s).

Art. 2º - Para assegurar a prioridade na matrícula da criança será deverá ser apresentado a cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e ainda o encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Mulher.

Art. 3º - Será garantida a transferência de uma Escola Municipal de Educação Infantil para outra na esfera da rede municipal, em caso de haver a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Fica ainda assegurado a mulher vítima da violência descrita no Art. 1º, prioridade no atendimento junto a Secretária de Assistência Social, devendo o mesmo ser prestado por profissionais habilitados e preparados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:43298981

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	038/2019 – Pregão Presencial n° 053/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO
Contratante:	- MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	AVELISMAR DE OLIVEIRA 02138524116
Objeto:	**CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO ANO 2019**
Valor Global:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo de Vigência:	14/06/2019 a 13/08/2019
Dotação:	**A execução do contrato ora previsto, em face de sua modalidade e forma de operação dispensa previsão ou dotação orçamentária, não gerando nenhum custo para a municipalidade**
Data da assinatura:	14/06/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 14 de Junho de 2019

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:62D08347

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019, processo n° 2019010751, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82 PROGRAMA TURISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO,** cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora, **AGREGAR SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI,** com o valor global de **R$ 874.897,61 (Oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).** A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de junho de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:BFEDB568



